



IND 768/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O  
Em, 07/03/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, parcerias para instituir e/ou retomar o projeto Colônia de férias nas redes de Ensino do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, parcerias para instituir e/ou retomar o projeto Colônia de férias nas redes de Ensino do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Colônia de férias são atividades programadas, recreativas e esportivas organizadas por pessoas qualificadas, a serem realizadas no período de férias das crianças, adolescentes e suas famílias, pois as férias são um importante momento para recuperar as energias para o ano letivo seguinte. As atividades buscam, geralmente, um contato maior com a natureza. Pode ser uma ótima opção para os pais que, sem férias de seus trabalhos, não teriam tempo durante a semana para estarem com seus filhos. As atividades realizadas nas colônias de férias são, geralmente: esportes, gincanas, brincadeiras, jogos recreativos, passeios ecológicos, apresentações teatrais, karaokê e artes (desenho, pintura, dobradura, etc.).

Assim, solicito ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, parcerias para instituir e/ou retomar o projeto Colônia de férias nas redes de Ensino do Distrito Federal, a qual é de grande importância para a melhoria do lazer dos alunos das redes públicas de ensino.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital – PRB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 768/2019  
Folha Nº 01 MC

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/Mar/2019 10:47  
17072



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 07/03/2019 16:05

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 7681/2019  
Folha N° 02 MC.